



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 03 Nº 429, de 07.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 57/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 67/87, que concedeu *Aposentadoria Voluntária*, a Senhora **Cecília Alves Frazão de Souza**, conforme Relatório nº 1943/03, Processo TC nº 9639/98.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 11 Nº 429, de 30.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 65/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 40, da Lei Municipal Nº 404/2003 e o Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 20/98,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Implemento de Idade a senhora **Cecilia Alves Frazão de Souza**, Cargo Professora, conforme Relatório nº 1943/03, Processo TC nº 9639/98.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 10, Nº 429, de 30.06.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril/2004 - 2º Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (d,e)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	2.882.560,00	2.882.560,00	615.797,37	1.194.203,79	41,13
Recargas de Impostos	51.500,00	51.500,00	23.961,23	38.196,02	74,17
Impostos	49.000,00	49.000,00	23.961,23	38.196,02	77,95
Dívida Ativa dos Impostos	2.500,00	2.500,00	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida Ativa de Impostos	-	-	-	-	-
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	2.831.060,00	2.831.060,00	591.836,14	1.156.007,77	40,83
Cota-Parte FPM (85%)	2.139.671,00	2.139.671,00	451.722,10	881.784,34	41,21
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	2.550,00	2.550,00	435,60	871,32	34,17
Cota-Parte ICMS (85%)	248.693,00	248.693,00	66.658,78	87.327,64	35,11
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	1.530,00	1.530,00	269,66	557,69	36,10
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	422.196,00	422.196,00	98.502,20	173.060,95	40,99
Cota-Parte ITR (100%)	1.000,00	1.000,00	49,65	74,27	7,43
Cota-Parte IDJ-Curo (100%)	-	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA (100%)	15.420,00	15.420,00	17.198,11	12.352,06	80,10
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.415.273,00	1.415.273,00	253.575,94	484.747,27	34,01
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	1.137.273,00	1.137.273,00	229.342,24	457.911,53	40,26
Transferências de Recursos do FUNDEF (IV)	422.196,00	422.196,00	229.342,24	457.911,53	108,46
Complementação da União ao FUNDEF	715.077,00	715.077,00	-	-	-
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação	-	-	6.262,50	8.861,54	-
Transferências do FNDE	103.000,00	103.000,00	17.971,20	17.971,20	9,71
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	103.000,00	103.000,00	-	-	-
Recarga de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	-
Outras Receitas Vinculadas à Educação	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	3.805.637,00	3.805.637,00	980.871,11	1.505.990,11	39,76
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DE Dotação Inicial	DE Dotação Atualizada (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (d,e)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	490.600,00	490.600,00	118.233,85	199.578,03	40,68
Despesas com Ensino Fundamental (VI)	448.100,00	448.100,00	110.660,89	186.130,91	41,54
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VII)	42.500,00	42.500,00	7.573,16	13.438,12	31,62
Outras Despesas com Ensino	-	-	-	-	-
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	1.137.273,00	1.137.273,00	140.842,20	348.460,07	30,64
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (IX)	683.000,00	683.000,00	119.150,20	255.285,53	34,45
Outras Despesas no Ensino Fundamental	454.273,00	454.273,00	21.692,00	113.174,54	24,91
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	683.000,00	683.000,00	36.133,50	51.605,50	7,92
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	288.000,00	288.000,00	-	-	-
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.915.873,00	1.915.873,00	295.219,55	590.643,60	31,10
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	3.805.637,00	3.805.637,00	980.871,11	1.505.990,11	39,76
[ac II - IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					284.850,38
[ac II - IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					284.850,38
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					284.850,38
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA/					-
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					-
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (X)					284.850,38
TOTAL (XV)					284.850,38
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = [(VI + VII + VIII + XI) - (XV)]					263.187,52
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*					
MÍNIMO DE 15% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XVI / I)					22,01
CAPÍT. DO ARTIGO 212 DA CF/88					
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VI + VII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,25)					179,06
CAPÍT. DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88					
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII)					67,52
§ 3º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88					
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de dezembro de 2003	Em 30 de Abril 2004	
			1.688,47	111.108,32	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DE Dotação Inicial	DE Dotação Atualizada (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (d,e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	64.800,00	64.800,00	20.907,40	21.597,80	33,33
ENSINO FUNDAMENTAL	1.695.273,00	1.695.273,00	251.502,89	534.599,08	31,53
ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO INFANTIL	62.500,00	62.500,00	7.573,16	13.438,12	21,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	93.300,00	93.300,00	15.236,10	30.008,10	32,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
ÓBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	1.915.873,00	1.915.873,00	295.219,55	590.643,60	31,10
FONTE: Balanços Mensais					

Luiz José da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Orsênio Sousa Silva
ORSÊNIO SOUSA SILVA
 Tesoureiro

Isabela Maria de Sousa Ramos
ISABELA MARIA DE SOUSA RAMOS
 CRC Nº 219-PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO


PREFEITO: Luiz José da Silva


PÁGINA 09, Nº 429, de 30.06.2004.


MUNICÍPIO DE DONA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO - INÍCIO: 01/04 TERMINO: 04/04 --> 2. BIMESTRE

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c", Anexo II

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	48.951,77	80.526,21	48.951,77	80.526,21	5,20	40,26	119.473,79
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00							30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00							30.000,00
TOTAL	4.840.000,00	4.840.000,00	835.223,29	1.549.908,30	835.223,29	1.549.908,30	31,37	31,37	3.300.093,71


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


GILSON JOSÉ DA SILVA
TESOUREIRO


JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC No 5.219/PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 08, Nº 429, de 30.06.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO - INÍCIO: 01/04 TERMINO: 04/04 --> 2. BIMESTRE

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c", Anexo II

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
Legislativa	265.000,00	265.000,00	31.097,82	62.973,59	31.097,82	62.973,59	4,08	23,78	202.026,41
Atividade Legislativa	265.000,00	265.000,00	31.097,82	62.973,59	31.097,82	62.973,59	4,08	23,78	202.026,41
Administrativa	478.027,00	528.757,00	122.628,72	234.070,05	122.628,72	234.070,05	15,10	44,27	294.888,95
Administrativa Geral	414.827,00	486.057,00	111.328,44	214.548,49	111.328,44	214.548,49	13,84	46,03	251.510,51
Administrativa Financeira	4.500,00	4.500,00							4.500,00
Controle Externo	58.700,00	58.200,00	11.300,28	19.523,58	11.300,28	19.523,58	1,28	33,55	38.876,44
Assistência Social	179.000,00	171.000,00	16.240,38	27.811,36	16.240,38	27.811,36	1,78	16,15	143.368,84
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00							4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	102.000,00	9.785,88	15.505,88	9.785,88	15.505,88	1,01	15,20	86.404,14
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	6.471,50	12.015,50	6.471,50	12.015,50	0,78	18,40	52.984,50
Previdência Social	113.000,00	113.000,00	9.147,00	18.294,00	9.147,00	18.294,00	1,18	16,18	94.706,00
Previdência Básica	3.000,00	3.000,00							3.000,00
Previdência do Regime Estatutário	110.000,00	110.000,00	9.147,00	18.294,00	9.147,00	18.294,00	1,18	16,63	91.706,00
Saúde	1.023.800,00	1.035.475,00	191.755,04	341.974,07	191.755,04	341.974,07	22,06	33,03	683.500,83
Atividade Básica	258.300,00	268.368,00	50.415,58	86.494,14	50.415,58	86.494,14	5,58	32,23	181.894,86
Assistência Hospitalar e Ambulatória	604.500,00	606.068,00	135.784,58	247.045,03	135.784,58	247.045,03	15,94	37,85	409.040,97
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	5.554,90	8.434,90	5.554,90	8.434,90	0,54	33,74	16.565,10
Alimentação e Nutrição	28.000,00	28.000,00							28.000,00
Habituação Urbana	60.000,00	60.000,00							60.000,00
Educação	1.915.873,00	1.902.993,00	295.219,55	599.843,80	295.219,55	599.843,80	38,89	31,51	1.303.319,40
Alimentação e Nutrição	84.800,00	84.800,00	20.907,40	21.597,40	20.907,40	21.597,40	1,39	33,33	43.202,60
Educação Fundamental	1.685.273,00	1.682.363,00	251.502,89	534.569,88	251.502,89	534.569,88	34,48	31,78	1.147.763,02
Educação Infantil	62.500,00	62.500,00	7.573,16	13.436,12	7.573,16	13.436,12	0,87	21,50	49.061,88
Educação de Jovens e Adultos	93.300,00	93.300,00	15.238,10	30.008,10	15.238,10	30.008,10	1,94	32,16	63.291,90
Cultura	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Distrito Cultural	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Urbanismo	320.000,00	315.470,00	53.884,03	104.174,25	53.884,03	104.174,25	6,72	33,02	211.290,75
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00							60.000,00
Serviços Urbanos	260.000,00	255.470,00	53.884,03	104.174,25	53.884,03	104.174,25	6,72	40,78	151.295,75
Habituação	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Saneamento	80.000,00	80.000,00							80.000,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00							80.000,00
Agricultura	213.300,00	183.925,00	52.802,00	84.119,17	52.802,00	84.119,17	4,14	34,88	119.805,83
Recursos Hídricos	27.000,00	27.000,00							27.000,00
Defesa Sanitária Anual	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Abastecimento	148.000,00	118.625,00	46.132,00	55.779,97	46.132,00	55.779,97	3,00	47,02	62.845,03
Educação Rural	18.300,00	18.300,00	8.870,00	8.339,20	8.870,00	8.339,20	0,54	45,57	9.960,80
Energia	26.000,00	18.800,00							18.800,00
Conservação de Energia	8.000,00	8.000,00							8.000,00
Energia Elétrica	18.000,00	10.800,00							10.800,00
Transporte	33.000,00	33.810,00	13.086,00	15.917,00	13.086,00	15.917,00	1,03	47,36	17.893,00
Transporte Rodoviário	33.000,00	33.810,00	13.086,00	15.917,00	13.086,00	15.917,00	1,03	47,36	17.893,00
Desporto e Lazer	32.000,00	32.000,00	401,00	603,00	401,00	603,00	0,04	1,88	31.397,00
Desporto Comunitário	32.000,00	32.000,00	401,00	603,00	401,00	603,00	0,04	1,88	31.397,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	48.951,77	80.526,21	48.951,77	80.526,21	5,20	40,26	119.473,79

Luiz José da Silva
 LUIZ JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Gilson José da Silva
 GILSON JOSÉ DA SILVA
 TESOUREIRO

Joseia Maria de Sousa Ramos
 JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
 CRC Nº 5.219/PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 07, Nº 429, de 30.06.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO - INÍCIO: 01/04 TERMINO: 04/04 --> 2. BIMESTRE

Continua (2/2)

LRP: Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS CORRENTES	3.960.700,00	-15.310,00	3.945.390,00	740.059,01	1.363.735,38	740.059,01	1.363.735,38	35,01	2.581.654,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.382.800,00	-37.414,00	2.345.386,00	403.839,38	818.483,11	403.839,38	818.483,11	34,82	1.528.892,89
JUNOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00		3.000,00						3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.575.100,00	22.104,00	1.597.204,00	345.419,62	545.252,28	345.419,62	545.252,28	35,51	1.029.981,72
DESPESAS DE CAPITAL	949.300,00	-15.310,00	934.010,00	88.104,28	188.170,91	88.104,28	188.170,91	17,23	288.439,09
INVESTIMENTOS	888.300,00	15.310,00	903.610,00	78.538,86	137.889,81	78.538,86	137.889,81	16,84	143.719,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00		5.000,00						5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00		80.000,00	7.625,42	28.280,30	7.625,42	28.280,30	35,35	51.719,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00		30.000,00						30.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	4.940.000,00		4.940.000,00	835.223,29	1.549.906,30	835.223,29	1.549.906,30	31,37	3.390.093,70
AMORT. DÍVIDA REFINAN. LIX									
REFINAN. DA DÍVIDA MOBILIÁRIA									
REFINAN. DE OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL (REFINAN. LIX) (IX)	4.940.000,00		4.940.000,00	835.223,29	1.549.906,30	835.223,29	1.549.906,30	31,37	3.390.093,70
SUPERAVIT (XI)							303.178,28		
TOTAL (XII) = (IX + XI)	4.940.000,00		4.940.000,00	835.223,29	1.549.906,30	835.223,29	1.853.084,58	37,91	3.693.915,42

Luiz José da Silva
 LUIZ JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Gilson José da Silva
 GILSON JOSÉ DA SILVA
 TESOUREIRO

Joseia Maria de Sousa Ramos
 JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
 CRC No 5.219/PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 06, Nº 429, de 30.06.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO - INÍCIO: 01/04 TERMINO: 04/04 --> 2. BIMESTRE

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Receitas Correntes	9.015.196,00	5.015.196,00	1.055.848,53	21,05	2.018.404,55	40,21	2.988.781,45
Receita Tributária	58.300,00	58.300,00	25.278,06	42,83	41.275,41	69,60	18.024,59
Impostos	49.000,00	49.000,00	23.061,23	46,90	38.196,02	77,95	10.803,98
Taxas	9.300,00	9.300,00	1.316,83	14,16	3.079,39	33,11	6.220,61
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receitas de Contribuições	142.000,00	142.000,00	36.649,05	27,92	86.450,92	60,88	55.549,08
Contribuições Sociais	142.000,00	142.000,00	36.649,05	27,92	86.450,92	60,88	55.549,08
Receta Patrimonial	13.000,00	13.000,00	26.850,51	206,54	43.308,67	333,82	-30.398,67
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	12.000,00	26.850,51	223,75	43.308,67	361,64	-31.398,67
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receita de Serviços	151.500,00	151.500,00	34.547,59	22,80	51.725,75	34,14	99.774,25
Transferências Correntes	4.803.983,00	4.803.983,00	929.523,32	20,19	1.793.558,80	38,98	2.810.424,20
Transferências Intergovernamentais	4.520.983,00	4.520.983,00	929.523,32	20,56	1.793.558,80	39,67	2.727.424,20
Transferências de Convênios	83.000,00	83.000,00					83.000,00
Outras Receitas Correntes	45.413,00	45.413,00					45.413,00
Multas e Juros de Mora							
indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Receita da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Receitas Diversas	29.413,00	29.413,00					29.413,00
Receitas de Capital	347.000,00	347.000,00	9.015,57	2,60	9.740,98	2,81	337.259,02
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	8.300,00	83,00	8.300,00	83,00	1.700,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	8.300,00	166,00	8.300,00	166,00	-3.300,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Transferências de Capital	337.000,00	337.000,00	715,57	0,21	1.440,98	0,43	335.559,02
transferências de Convênios	337.000,00	337.000,00	715,57	0,21	1.440,98	0,43	335.559,02
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas							
Deduções da Receita Corrente	-422.196,00	-422.196,00	-88.502,26	20,98	-173.060,95	40,99	-249.135,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)	4.940.000,00	4.940.000,00	976.361,90	19,76	1.853.084,56	37,51	3.086.915,42
OPERACIONES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (III)							
Refinanciamento da Dívida Móvel							
Refinanciamento de Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)	4.940.000,00	4.940.000,00	976.361,90	19,76	1.853.084,56	37,51	3.086.915,42
DEFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III) + (IV)	4.940.000,00	4.940.000,00	976.361,90	19,76	1.853.084,56	37,51	3.086.915,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Luiz José da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Gilson José da Silva
GILSON JOSÉ DA SILVA
 TESOUREIRO

Joseia Maria de Sousa Ramos
JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
 CRC Nº 5.219/PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
 PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 05, Nº 429, de 30.06.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
 SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO
 SECRETARIA DE SAÚDE E DA SEGURIDADE PÚBLICA
 VEREADORIA MUNICIPAL - Câmara e Fórum: 2004 - V. Bimestre

RECEITAS	PREVISTA		REALIZADA		
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE		
			1º Bimestre	2º Bimestre	%
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	2.892.560,00	2.892.560,00	578.406,42	578.406,42	20,07
Receitas de Impostos	51.500,00	51.500,00	14.234,79	14.234,79	27,64
Impostos	10.000,00	10.000,00	14.234,79	14.234,79	29,05
Divida Ativa dos Impostos	7.500,00	7.500,00	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Divida Ativa de Impostos	-	-	-	-	-
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.831.060,00	2.831.060,00	564.171,63	564.171,63	19,93
Cota-Parte FPM (85%)	2.130.671,00	2.130.671,00	430.062,34	430.062,34	20,19
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	2.590,00	2.590,00	435,66	435,66	17,08
Cota-Parte ICMS (85%)	240.693,00	240.693,00	48.668,88	48.668,88	19,57
Cota-Parte IPVA-Exportação (85%)	1.530,00	1.530,00	267,43	267,43	17,48
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	422.196,00	422.196,00	84.598,75	84.598,75	20,03
Cota-Parte ITR (100%)	1.000,00	1.000,00	24,62	24,62	2,46
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	-	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA (100%)	15.420,00	15.420,00	153,95	153,95	1,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.425.273,00	1.425.273,00	231.171,33	231.171,33	16,22
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	1.137.273,00	1.137.273,00	228.569,29	228.569,29	20,10
Transferências de Recursos do FUNDEF (IV)	422.196,00	422.196,00	228.569,29	228.569,29	54,14
Complementação da União ao FUNDEF	-	-	-	-	-
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação	-	-	2.602,04	2.602,04	-
Transferências do FNDE	185.000,00	185.000,00	-	-	-
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	103.000,00	103.000,00	-	-	-
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	-
Outras Receitas Vinculadas à Educação	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III + II)	3.805.637,00	3.805.637,00	725.019,00	725.019,00	18,86
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO					
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	490.600,00	490.600,00	81.344,18	81.344,18	16,58
Despesas com Ensino Fundamental (VI)	408.100,00	408.100,00	75.479,22	75.479,22	18,84
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VII)	42.500,00	42.500,00	5.864,96	5.864,96	13,80
Outras Despesas com Ensino	-	-	-	-	-
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	1.137.273,00	1.137.273,00	207.617,87	207.617,87	18,26
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (IX)	683.000,00	683.000,00	116.135,33	116.135,33	17,00
Outras Despesas no Ensino Fundamental	454.273,00	454.273,00	91.482,54	91.482,54	20,14
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
200.000,00	200.000,00	15.462,00	15.462,00	8,27	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	1.915.873,00	1.915.873,00	301.424,05	301.424,05	15,89
[se II - IV] - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					144.010,51
[se II - IV] - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					
DEDUÇÕES DA DESPESA					VALOR
PARCELAS DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					144.010,51
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (X)					144.010,51
TOTAL (XV)					144.010,51
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = [(VI + VII + VIII + XI) - (XV)]					144.951,51
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (VI) / (I)					25,00
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/98					
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MEIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - (VI + VII + XI) / (X + XI + XIV) (L. 8.257)					283,096
CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/98					
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX) / (VIII)					55,91
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/98					
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF					
			Em 31 de dezembro de 2003	Jan a Fev 2004	
			1.088,4	51.081,91	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO					
					%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					(%)
ENSINO FUNDAMENTAL	64.800,00	64.800,00	690,00	690,00	1,06
ENSINO MÉDIO	1.695.273,00	1.695.273,00	283.097,09	283.097,09	16,70
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR					
EDUCAÇÃO INFANTIL	62.300,00	62.300,00	5.864,96	5.864,96	9,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	93.300,00	93.300,00	14.772,00	14.772,00	15,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
INFRA-ESTRUTURA URBANA					
TOTAL DAS DESPESAS	1.915.873,00	1.915.873,00	301.424,05	301.424,05	15,89
FONTE: Balanço Mensal					

Luiz José da Silva
 LUIZ JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Grizom R. da Silva
 GRIZOM R. DA SILVA
 Secretário

Roselia Maria de Jesus Bastos
 ROSELIA MARIA DE JESUS BASTOS
 C/B: Nº 4719-PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

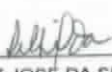
PREFEITO: Luiz José da Silva


PÁGINA 04, Nº 429, de 30.06.2004.

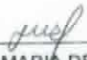
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO - INÍCIO: 01/04 TERMINO: 02/04 --> 1. BIMESTRE

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c", Anexo II

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	31.574,44	31.574,44	31.574,44	31.574,44	4,42	15,79	168.425,56
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00							30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00							30.000,00
TOTAL	4.940.000,00	4.940.000,00	714.683,01	714.683,01	714.683,01	714.683,01	14,47	14,47	4.225.316,99


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


GILSON JOSÉ DA SILVA
TESOUREIRO


JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219/PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04, Nº 429, de 30.06.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO - INÍCIO: 01/04 TERMINO: 02/04 --> 1. BIMESTRE

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c", Anexo II

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
Legislativa	265.000,00	265.000,00	31.875,77	31.875,77	31.875,77	31.875,77	4,40	12,03	233.124,23
Atividade Legislativa	265.000,00	265.000,00	31.875,77	31.875,77	31.875,77	31.875,77	4,40	12,03	233.124,23
Administração	479.027,00	481.227,00	111.441,33	111.441,33	111.441,33	111.441,33	15,58	23,16	369.785,67
Administração Geral	414.827,00	418.527,00	103.218,05	103.218,05	103.218,05	103.218,05	14,44	24,66	315.308,95
Administração Financeira	4.500,00	4.500,00							4.500,00
Controle Externo	59.700,00	58.200,00	8.223,28	8.223,28	8.223,28	8.223,28	1,15	14,13	49.976,72
Assistência Social	179.900,00	179.900,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	1,50	6,30	167.529,00
Assistência em Saúde	4.000,00	4.000,00							4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	110.000,00	5.827,00	5.827,00	5.827,00	5.827,00	0,67	5,30	104.173,00
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	0,78	8,53	59.456,00
Previdência Social	113.000,00	113.000,00	9.147,00	9.147,00	9.147,00	9.147,00	1,28	8,09	103.853,00
Previdência Básica	3.000,00	3.000,00							3.000,00
Previdência do Regime Estatutário	110.000,00	110.000,00	9.147,00	9.147,00	9.147,00	9.147,00	1,28	8,32	100.853,00
Saúde	1.023.800,00	1.023.800,00	150.219,03	150.219,03	150.219,03	150.219,03	21,02	14,67	873.580,97
Atenção Básica	258.300,00	268.389,00	38.078,58	38.078,58	38.078,58	38.078,58	5,05	13,44	220.310,42
Assistência Hospitalar e Ambulatória	654.500,00	644.411,00	111.260,47	111.260,47	111.260,47	111.260,47	15,57	17,27	543.150,53
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,40	11,52	22.120,00
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00							29.000,00
Habitatção Urbana	60.000,00	60.000,00							60.000,00
Educação	1.915.873,00	1.915.873,00	304.424,05	304.424,05	304.424,05	304.424,05	42,00	15,89	1.611.448,95
Alimentação e Nutrição	64.800,00	64.800,00	690,00	690,00	690,00	690,00	0,10	1,06	64.110,00
Educação Fundamental	1.695.273,00	1.695.273,00	283.097,09	283.097,09	283.097,09	283.097,09	39,91	16,70	1.412.175,91
Educação Infantil	62.500,00	62.500,00	5.804,96	5.804,96	5.804,96	5.804,96	0,82	9,38	56.695,04
Educação de Jovens e Adultos	93.300,00	93.300,00	14.772,00	14.772,00	14.772,00	14.772,00	2,07	15,83	78.528,00
Cultura	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Urbanismo	320.000,00	320.000,00	50.290,22	50.290,22	50.290,22	50.290,22	7,04	15,72	269.709,78
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	80.000,00							80.000,00
Serviços Urbanos	280.000,00	280.000,00	50.290,22	50.290,22	50.290,22	50.290,22	7,04	19,34	209.709,78
Habitatção	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Habitatção Urbana	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Saneamento	80.000,00	80.000,00							80.000,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00							80.000,00
Agricultura	213.300,00	213.300,00	11.317,17	11.317,17	11.317,17	11.317,17	1,58	5,31	201.982,83
Recursos Hídricos	27.000,00	27.000,00							27.000,00
Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Abastecimento	148.000,00	148.000,00	9.647,97	9.647,97	9.647,97	9.647,97	1,35	6,52	138.352,03
Estimulo Rural	18.300,00	18.300,00	1.699,20	1.699,20	1.699,20	1.699,20	0,23	9,12	16.600,80
Energia	29.000,00	23.800,00							5.200,00
Conservação de Energia	8.000,00	8.000,00							8.000,00
Energia Elétrica	18.000,00	15.800,00							2.200,00
Transporte	33.000,00	33.000,00	2.821,00	2.821,00	2.821,00	2.821,00	0,39	8,55	30.179,00
Transporte Rodoviário	33.000,00	33.000,00	2.821,00	2.821,00	2.821,00	2.821,00	0,39	8,55	30.179,00
Desporto e Lazer	32.000,00	32.000,00	202,00	202,00	202,00	202,00	0,03	0,63	31.798,00
Desporto Coletivo	32.000,00	32.000,00	202,00	202,00	202,00	202,00	0,03	0,63	31.798,00
Encargos Especiais	200.000,00	209.000,00	31.574,44	31.574,44	31.574,44	31.574,44	4,42	15,79	167.425,56

LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON JOSÉ DA SILVA
TESOUREIRO

JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC No 5.219/PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03, Nº 429, de 30.06.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO - INÍCIO: 01/04 TERMINO: 02/04 --> 1. BIMESTRE

Continua (2/2)

LEI - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS CORRENTES	3.960.700,00	5.500,00	3.955.200,00	834.876,38	834.876,38	634.876,38	634.876,38	16,05	3.320.823,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.362.800,00	401,00	2.363.201,00	412.853,72	412.853,72	412.853,72	412.853,72	17,52	1.950.347,28
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00		3.000,00						3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.575.100,00	5.991,00	1.581.091,00	221.822,66	221.822,66	221.822,66	221.822,66	14,14	1.347.268,34
DESPESAS DE CAPITAL	949.300,00	5.500,00	954.800,00	80.000,83	80.000,83	80.000,83	80.000,83	8,38	874.799,17
INVESTIMENTOS	886.300,00	5.500,00	891.800,00	59.351,75	59.351,75	59.351,75	59.351,75	6,66	831.448,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00		3.000,00						3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00		80.000,00	20.654,88	20.654,88	20.654,88	20.654,88	25,82	59.345,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00		30.000,00						30.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	4.940.000,00		4.940.000,00	714.883,01	714.883,01	714.883,01	714.883,01	14,47	4.225.116,99
AMORT. DÍVIDA REFINAN. (IX)									
REFINAN. DA DÍVIDA MOBILIÁRIA									
REFINAN. DE OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL CORREN. (X) = (VIII + IX)	4.940.000,00		4.940.000,00	714.883,01	714.883,01	714.883,01	714.883,01	14,47	4.225.116,99
SUPERÁVIT (XI)							167.036,87		
TOTAL (XII) = (X + XI)	4.940.000,00		4.940.000,00	714.883,01	714.883,01	714.883,01	881.919,88	17,75	4.063.277,32

Luiz José da Silva
 LUIZ JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Gilson José da Silva
 GILSON JOSÉ DA SILVA
 TESOUREIRO

Joseia Maria de Sousa Ramos
 JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
 CRC Nº 5.219/PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02, Nº 429, de 30.06.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO - INÍCIO: 01/04 TERMINO: 02/04 --> 1. BIMESTRE

LEI: Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Receitas Correntes	5.015.198,00	5.015.198,00	980.556,02	19,55	980.556,02	19,55	4.034.639,98
Receita Tributária	58.300,00	58.300,00	15.967,35	27,38	15.967,35	27,38	42.332,65
Impostos	49.000,00	49.000,00	14.234,79	29,05	14.234,79	29,05	34.765,21
Taxas	9.300,00	9.300,00	1.732,56	18,65	1.732,56	18,65	7.567,44
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receitas de Contribuições	142.000,00	142.000,00	46.801,87	32,96	46.801,87	32,96	95.198,13
Contribuições Sociais	142.000,00	142.000,00	46.801,87	32,96	46.801,87	32,96	95.198,13
Receita Patrimonial	13.000,00	13.000,00	16.546,16	127,28	16.546,16	127,28	-3.546,16
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	16.546,16	137,88	16.546,16	137,88	-4.546,16
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	151.800,00	151.800,00	17.176,18	11,34	17.176,18	11,34	134.623,82
Receita de Serviços	4.803.983,00	4.803.983,00	804.032,48	16,77	804.032,48	16,77	3.999.950,52
Transferências Correntes	4.520.983,00	4.520.983,00	804.032,48	17,78	804.032,48	17,78	3.716.950,52
Transferências Intergovernamentais	83.000,00	83.000,00					83.000,00
Transferências de Convênios	46.413,00	46.413,00					46.413,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Receita de Dívida Ativa	29.413,00	29.413,00					29.413,00
Receitas Diversas	347.000,00	347.000,00	725,41	0,21	725,41	0,21	346.274,59
Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	337.000,00	337.000,00	725,41	0,22	725,41	0,22	336.274,59
Transferências de Capital	337.000,00	337.000,00	725,41	0,22	725,41	0,22	336.274,59
Transferências de Convênios							
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas	422.198,00	422.198,00	84.558,75	20,03	84.558,75	20,03	-337.637,25
Ondações da Receita Corrente	4.940.000,00	4.940.000,00	876.722,68	17,75	876.722,68	17,75	4.063.277,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (III)							
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Refinanciamento de Outras Dívidas	4.040.000,00	4.040.000,00	876.722,68	21,70	876.722,68	21,70	3.163.277,32
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + III)							
DEFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (II) + (IV)	4.940.000,00	4.940.000,00	876.722,68	17,75	876.722,68	17,75	4.063.277,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Luiz José da Silva
 LUIZ JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Gilson José da Silva
 GILSON JOSÉ DA SILVA
 TESOUREIRO

Joseia Maria de Sousa Ramos
 JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
 CRC Nº 5.219/PB



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 429, de 29. 06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00075/2004

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma: Conecta Serviços Elétricos Ltda.

Objetivo: Executar eletrificação rural e/ou urbana nas seguintes localidades deste Município: Sítio Zé Paz II (Zé Carlos), Assentamento Várzea Grande, Rua Projetada, Sítio Caco, Sítio Chã de Palhares, Sítio Cruz da Menina, Sítio Lagoa do Braz, Sítio Zé Paz (Agrovila de Zé Nô), Sítio Mela Bode, Sítio Miguel, Sítio Oiticica, Sítio Queimadas, Assentamento Tanques, Sítio Zé Paz (Agrovila do Açude), conforme projetos elétricos e planilhas orçamentárias.

Itens: 01 ao 14.

Valor Total RS: 60.034,00 (Sessenta mil e trinta e quatro reais).

Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 - Obras e Instalações.

Processo Licitatório Nº 0041/2004.

Carta Convite: 0029/2004.

Vigência: 29/06/2005 a 29/08/2004

Data: 29/06/2004.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - N° 429, de 28.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° CC 0029/2004.
Dona Inês, 28 de junho de 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:


HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE N° 0029/2004**, que objetiva: Execução de eletrificação rural e/ou urbana em diversas localidades rurais deste Município, conforme projetos e planilhas. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor (s):

Conecta Serviços elétricos Ltda.

Itens: 01 ao 14.

Valor Total R\$: 60.034,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA N° CC 0029/2004.
Dona Inês, 28 de junho de 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE N° 0029/2004**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

Conecta Serviços elétricos Ltda.

Itens: 01 ao 14.

Valor Total R\$: 60.034,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 429, de 30.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 64/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **Francisco Ferreira de Lima Neto** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, desta Prefeitura, por motivo de seu afastamento para concorrer às eleições proporcionais de 03 de outubro de 2004.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 01 - Nº 429, de 23. 06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00074/2004

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor José Luis.

Objetivo: Serviços mecânicos (peças, componentes e motor), lanternagem e pintura que serão feitos no veículo Fusca de Placa MMP 1838/PB, pertencente ao Departamento de Educação e Cultura, ora a disposição do Departamento de Obras Públicas e Urbanismo.

Valor Total RS: 2.662,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Com recursos provenientes do:FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Licitatório Nº 0040/2004.

Carta Convite: 0028/2004.

Vigência: 23/06/2005 a 15/07/2004

Data: 23/06/2004.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 429, de 22.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº CC 0028/2004.

Dona Inês, 22 de junho de 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais,


RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0028/2004**, que objetiva: serviços mecânicos (peças, componentes e motor), lanternagem e pintura a serem realizados no veículo Fusca de Placa MMP 1838/PB. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor (s):

José Luis.

Valor Total R\$: 2.662,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº CC 0028/2004.

Dona Inês, 22 de junho de 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais,


RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 0028/2004**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

José Luis.

Valor Total R\$: 2.662,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 Nº 429, de 21.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 63/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a infração cometida pelo servidor público *Floriano Quirino da Silva*, matrícula 14-1, devidamente comprovada pelo Coordenador Administrativo, de acordo com o Art. 4º da Portaria nº 80/2003,

RESOLVE:

APLICAR Pena de Suspensão por 10 (dez) dias, ao servidor público *Floriano Quirino da Silva*, Matrícula 14-1, em concordância com o § 2º, do art. 116, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 21 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 Nº 429, de 21.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 62/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVII do art. 104, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004,

RESOLVE:

SUSPENDER por 15 (quinze) dias, a servidora *Raimunda Maria da Silva Cavalcante*, Matrícula 74-4, Cargo Auxiliar Administrativo, pelos seguintes motivos: I - ofensa e desacato ao colega de trabalho, senhor *Mario Sérgio Alves Moreira*, durante o horário de expediente; II - Censura aos atos da Administração.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 21 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 429, de 21.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 61/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

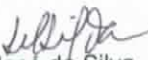
CONSIDERANDO os fatos apurados no Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo Nº 14, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE:

SUSPENDER por 60 (sessenta) dias, a servidora **Lucijane Araújo da Silva**, Matrícula 320-4, Cargo Professora "A", lotada no Departamento de Educação e Cultura, conforme Art. 109, da Lei Municipal nº 209/2004 (Regime Jurídico Único).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 21 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 429, de 18.06.2004.

DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2004.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2004.

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2004 de 02 de junho de 2004. Processo Licitatório Nº 035/2004.

Determino que seja dispensado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista, que pela segunda vez não ter acudido nenhum interessado, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei Nº 8.666/83.

Dona Inês, 18 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 429, de 14.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº 59/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Francisco Ferreira de Lima Neto**, matrícula 102-3, Cargo *Auxiliar Administrativo*, Símbolo PMC-3, lotado na Secretaria Geral, para prestar serviços em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 0.50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 59, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e Decreto nº 342, de 05/03/1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 60/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que estabelece o Código Nacional de Transito,

RESOLVE:

NOMEAR uma **Comissão de Avaliação**, composta pelos funcionários: *José Héilton de Azevedo Maia*, *José Ferreira de Lima Filho* e *João de Deus Oliveira de Lima*, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria nos transportes alternativos do Município de Dona Inês/PB, devendo a referida Comissão analisar as condições de uso de cada veículo concluindo pela sua aceitação ou não para o objetivo a que se propõe.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - N° 429, de 09.06.2004.

PORTARIA N° 058/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei N° 8.666/93, atualizada pela Lei N° 8.883/94 e modificada pela Lei N° 9.648/98.

CONSIDERANDO que após a homologação constatou-se por esta Autoridade que a firma vencedora do certame *Somar Construtora Ltda*, não possui capacidade técnica para execução de projeto de eletrificação conforme certidão fornecida pelo CREA.

RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório n° 026/2004 Carta Convite n° 018/2004, com fundamento no art. 49, da Lei n° 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 09 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 Nº 429, de 07.06.2004.

PORTARIA Nº 56/2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 54/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor **José Iran Soares da Silva**, matrícula 323-9, do Cargo em comissão de *Assessor Administrativo*, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 55/2004

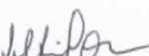
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **Josefa Wilma Moreira de Araújo**, matrícula 334-4, do Cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, Símbolo PMC-3, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR Francisco Alves de Farias, para exercer, em comissão, o Cargo de *Assessor Administrativo*, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 429, de 07.06.2004.

PORTARIA Nº 053/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas alterações.

CONSIDERANDO as razões apresentadas através do Memorando nº 04/2004 da Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 50/2004.

RESOLVE:

PRORROGAR por 10 (dez) dias o prazo para conclusão do respectivo Inquérito Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de junho de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 01 Nº 429, de 04.06.2004.

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Drº *Antonio Gomes de Oliveira*, presidente da Comissão Eleitoral escolhida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Ilustríssimo Senhor Drº *Onéssimo Cezar Gomes da Silva Cruz*, Promotor Público da Comarca de Bananeiras/PB, no uso de suas respectivas atribuições legais, tornam público a **Relação dos Candidatos** aprovados na seletiva para as eleições dos Conselheiros que comporão o Conselho Tutelar do Município de Dona Inês-PB, conforme as exigências do Edital de convocação das referidas eleições:

- 01 – Ana Lúcia Araújo Soares;
- 02 – Bianca Cristina da Silva;
- 03 – Evani Felipe dos Santos;
- 04 – Francinaldo José da Silva Santos;
- 05 – Jairo Teixeira Esperidião;
- 06 – Josefa Cândido de Araújo Costa;
- 07 – Josefa Rídete da Silva;
- 08 – Josélia da Costa Teixeira Santos;
- 09 – Luzinete Silva dos Santos;
- 10 – Maria Eliane da Silva;
- 11 – Maria Mônica Lúcia Ferreira de Lima;
- 12 – Maria Sônia dos Santos;
- 13 – Milka Mitcheleine Silva Alcântara;
- 14 – Rosicleide Frazão de Souza;
- 15 – Rosinaldo Rodrigues da Silva;
- 16 – Sebastiana Maria da Silva.

A candidatura é individual, e foram exigidos os seguintes requisitos mínimos:

- I – estar no gozo dos direitos políticos;
- II – idade superior a 21 anos;
- III – ter domicílio eleitoral e residir no município de Dona Inês/PB, há pelo menos dois anos;
- IV – reconhecida idoneidade moral: apresentar certidão negativa criminal (justiça comum), certidão eleitoral (justiça eleitoral), além de atestado de idoneidade assinada no mínimo por 02 (duas) autoridades constituídas;
- V – ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio;
- VI – reconhecida experiência de no mínimo 02 (dois) anos no trato com criança e adolescente.

Fica aberto o prazo de 03 (três dias) para impugnação de candidaturas.

- a) só serão aceitos os requerimentos de impugnação de candidatura que estejam devidamente fundamentados e instruídos de provas documentais;
- b) o candidato impugnado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentar defesa escrita pautada em provas documentais e devidamente fundamentada em leis e normas vigentes.

Dona Inês/PB, 04 de junho de 2004.

Antonio Gomes de Oliveira

Juiz Eleitoral da 14ª Zona
Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de Membros do Conselho Tutelar
do Município de Dona Inês/PB

Onéssimo Cezar Gomes da Silva Cruz

Promotor Público da Comarca de Bananeiras/PB
Representante do Ministério Público na Comissão Eleitoral para Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município
de Dona Inês/PB



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 479, de 02.06.2004.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº011/2004.

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, instalada provisoriamente no Ginásio Poliesportivo "O Bacurau", localizado na via de acesso, Bairro Nova Conquista - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 01/2004, de 02 de janeiro de 2004, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos para habilitação e proposta, a partir das 09:00 horas do dia 31/05/2004 para aquisição do objeto abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos, tratores, máquina patrol e equipamentos agrícolas pertencentes a esta Prefeitura**, conforme relação anexa ao **Edital** a serem utilizados no período compreendido entre 07 de junho a 31 de dezembro de 2004.

1.2 Os pneus ofertados pelos licitantes deverão ser de primeira linha, radiais e/ou convencionais com selo ou marca de garantia do órgão pertinente do Governo Federal.

2.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

2.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado de acordo com a solicitação feita decorrente da necessidade de utilização, mediante recibo e nota fiscal;

2.2 A entrega do objeto licitado será feita por conta do licitante vencedor do certame, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Dona Inês.

3.0 ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **MDE/DEPº DE SAÚDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS/PMDI-PNATE. Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo.**

4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º anterior a data prevista para a abertura da licitação.

4.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, encadernados, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2004.
ABERTURA: 18 de junho de 2004.
HORA: 09:00 h
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2004.
ABERTURA: 18 de junho de 2004.
HORA: 09:00 h
PROPOSTA COMERCIAL

4.3 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de Assessoria Técnica, diligências no sentido de comprovar a boa qualidade dos produtos ofertados, que será feita através de amostragem.

5.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 - Nº 479, de 02.06.2004.

5.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

5.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.3 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.4 Prova de Regularidade para com o INSS;

5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

5.6 Certidão negativa de falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

5.7 Instrumento procuratório, com firma reconhecida, credenciando representante do licitante para este certame licitatório;

5.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações;

6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.

6.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

6.3 O licitante deverá mencionar em sua proposta, em real, com duas casas decimais, em algarismos, o valor unitário e global que propõe para fornecimento do objeto desta licitação;

6.4 A proposta será entregue à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, diretamente pelo representante credenciado do licitante.

7.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.2 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta Comercial – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

7.3 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

7.4 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as empresas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

7.5 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrados em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

7.6 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

7.7 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

8.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta Comercial, das empresas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

8.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

8.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço global das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

9.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para o objeto desta licitação, dentre as propostas que se apresentarem em perfeito acordo com as normas deste instrumento convocatório.

9.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as firmas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

9.3 Caberá à Comissão de Licitação julgar objetivamente, sobre a qualidade e suficiência dos documentos apresentados pelos licitantes, podendo a seu critério solicitar, atendidos os limites da lei, a apresentação de informações complementares, que possibilitem a perfeita análise das propostas apresentadas.

9.4 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 - Nº 479, de 02.06.2004.

10.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

10.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

12.0 DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuida no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

14.2 Todas as certidões que não expressarem a data de validade, só serão aceitas caso tenham sido expedida até o trigésimo dia que anteceder a data da abertura da documentação.

14.3 Os envelopes "01" e "02", documentação e proposta de preços, somente serão recebidos pela Comissão de Licitação até uma hora antes da abertura oficial da presente licitação, cuja documentação e proposta deverão ser apresentadas em duas vias.

14.7 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

Dona Inês/PB, 02 de junho de 2004.


Maria Gorete da Silva
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO ÚNICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2004

Item	Discriminação	Apresentação	Quantidade
1	Pneus 175/70R13	Und	24
2	Pneus 165/R15	Und	04
3	Pneus LT 235/75R15	Und	04
4	Pneus 18.4.34 (TM 95)	Und	04
5	Pneus 7.50.18 (cap. 10 lonas)	Und	04
6	Pneus 7.50.16 (cap. 10 lonas)	Und	06
7	Pneus 13.00.24 TG (cap. 12 lonas)	Und	02
8	Pneus 6.00-R16 (cap. 8 lonas)	Und	04
9	Câmara de Ar 18.4.34	Und	04
10	Câmara de Ar 13.00.24	Und	02
11	Câmara de Ar 7.50.16	Und	06
12	Câmara de Ar 7.50.18	Und	04
13	Câmara de Ar 6.00-R16	Und	04



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 03 N° 429, de 01.06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO N° 67/2004

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Francisco de Assis Di Lorenzo Oliveira**.

Objetivo: Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Dentista** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

Período de Vigência: Início 01/06/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

Recursos: PAB; DEPTº DE SAÚDE; FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 - Nº 429, de 01. 06.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00069/2004

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor Damião Luiz Soares.

Objetivo: Serviços de reposição de calçamento em diversas ruas desta cidade; recuperação de linha d'água na Av. Major A. Bezerra, na saída desta cidade; recuperação de galerias nas ruas Manoel Pedro, Luiz Justino, Alfredo Cantalice e Pres. João Pessoa; recuperação do muro de arrimo ao lado do Ginásio Poliesportivo "O Bacurau" e pavimentação em paralelepípedo em parte da rua Pedro Paulino (entre as ruas Cícero Noê e Nova Brasília).

Valor Total R\$: 17.209,00 (Dezessete mil duzentos e nove reais).

Com recursos provenientes do: FUNDO ESPECIAL/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS.

Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

Processo Licitatório Nº 0037/2004.

Carta Convite: 0026/2004.

Vigência: 01/06/2005 a 31/12/2004

Data: 01/06/2004.